



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PR	EÂMBULO	2			
1.	DO OBJETO	2			
2.	DA PARTICIPAÇÃO				
3.	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3			
4.	DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br	3			
5.	DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4			
5	5.1. <u>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</u>	4			
5	5.2. <u>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</u>	5			
5	5.3. <u>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</u>	5			
6.	DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS				
DE	TALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6			
7.	DOS RECURSOS	10			
8.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10			
9.	DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10			
10.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11			
11.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11			
12.	DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	11			
13.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13			
AN	JEXOS	15			
A	ANEXO I - Especificações do Objeto	15			
A	ANEXO II - Termo de Referência	19			
MO	ODELOS	21			
N	MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	21			
N	MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	22			
N	MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	23			





PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS
Processo:	2015033317
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Decreto 147/2014, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 1.031/2015, 946/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	20/07/2015
Hora da Sessão:	09h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 07/07/2015 ás 18h00min e Término em 20/07/2015 às 08h45min
Limite para Impugnação:	16/07/2015 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <u>cplpalmas@gmail.com</u>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para contratação de materiais de limpeza, conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;





- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com alterações Decreto 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.
- 2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas FIDEP, na forma do inc. II do art. 7° da Lei Municipal n° 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio -proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins e ao Portal da CNM Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.
 - 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
 - 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.
 - 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
 - 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
 - 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
 - 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.
 - 5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo <u>desclassificada</u> a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
 - 5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
 - 5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.





- 5.1.10. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas FIDEP.
- 5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O <u>PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO</u>.
- 5.2. <u>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</u>
 - 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
 - 5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
 - 5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60** (**sessenta**) **dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
 - 5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.
- 5.3. <u>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</u>
 - 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
 - 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
 - 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.





- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 e alterações Decreto 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.





- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
 - 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
 - a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
 - d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - e) Marca e modelo dos produtos ofertados;
- f) Prazo de entrega deverá ocorrer em até 15 dias após data da entrega da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta <u>não inferior a 60 (sessenta) dias</u>, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. A proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado "jogo de planilha" (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.
- 6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
 - a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para





- análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.
 - 6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral CRC <u>emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas TO</u>, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.
 - 6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, <u>o</u> licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.15. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.16. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
- 6.17. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>em favor do licitante</u>, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.18. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento equivalente válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária
- h) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.19.

6.20. Para comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art.* 7º da Constituição Federal os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.





7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
 - 7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
 - 7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das proposta.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.





- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social FMAS, ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*material de limpeza*), a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 10.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados (*materiais de limpeza e outros*), dentro da vigência contratual, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FMAS, sito a: Quadra 504 Sul, Av. LO 05 APM S/N, Palmas/TO.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer o objeto (*materiais de limpeza e outros*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** Termo de Referência do edital.
- 10.4. O objeto (*materiais de limpeza e outros*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** Termo de Referência do edital.
- 10.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*materiais de limpeza e outros*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:





- 12.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 12.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
 - a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 - b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:
 - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;
- 12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.3. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.2 "b" e à penalidade do item 12.2 "e" ou 12.2 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.





- 12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
 - 13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
 - 13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.





- 13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico <u>www.cidadecompras.com.br</u> e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <u>portal.palmas.to.gov.br</u>.
- 13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 13.12. Fica eleito o foro de Palmas TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro





ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde.	Und.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
				Estimado	Estimado
1	96	Cx	ÁGUA SANITÁRIA, alvejante, liquido limpeza geral composição: bactericida, hipoclorito de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 25%, normas técnicas: registro ministério da saúde unidade de fornecimento: frasco de 2 litros. Caixa com 06 frascos.	R\$ 23,40	R\$ 2.246,40
2	192	Und	Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 96,00 % (96,00° Gl), Apresentação: Líquido, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1L	R\$ 5,60	R\$ 1.075,20
3	192	Und	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem de 500 ml.	R\$ 50,40	R\$ 9.676,80
4	40	Und	Avental confeccionado em polietileno, possuem amarras para fechamento na altura da cintura, tamanho único, cor branca. Medidas 0,90x 0,60x0,02 cm.	R\$ 16,20	R\$ 648,00
5	40	Und	Cesto lixo, material: inox, capacidade: 20l, características adicionais: com tampa movida a pedal mecânico.	R\$ 166,00	R\$ 6.640,00
6	40	Und	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 60L com tampa movida a pedal mecânico.	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
7	240	Und	Desinfetante líquido para uso geral, super concentrado, frasco de 2 litros na fragrância floral.	R\$ 3,80	R\$ 912,00
8	240	Und.	Desinfetante líquido para uso geral, super concentrado, frasco de 2 litros na fragrância eucalipto.	R\$ 4,10	R\$ 984,00
9	240	Und	DESODORIZADOR DE AR, aromatizador, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400 ml	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00





10	360	Und	Detergente líquido para lavar pratos fragrâncias coco embalagem com 500 ml.	R\$ 1,35	R\$ 486,00
11	360	Und	Detergente líquido para lavar pratos fragrâncias limão embalagem com 500 ml.	R\$ 1,35	R\$ 486,00
12	40	Und	Escova para lavar roupa material cerdas nylon, material base plástico.	R\$ 3,80	R\$ 152,00
13	40	Und	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, cor branca.	R\$ 11,90	R\$ 476,00
14	80	Und	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um dos lados em fibra sintética abrasiva, na cor verde, outro lado em espuma de poliretano de cor amarela, medidas mínimas de 110x75x23mm. Embalagem com 3 unidade.	R\$ 1,70	R\$ 136,00
15	288	Und	FLANELA para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	R\$ 2,60	R\$ 748,00
16	96	Pct	Fósforo, aplicação: uso doméstico, embalagem: pacote com 10 caixas, unidade de fornecimento: caixa com 40 unidades.	R\$ 3,20	R\$ 307,20
17	40	Und	Inseticida aerossol, eficiente para matar mosquitos pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade Frasco com 300 ml.	R\$ 7,90	R\$ 316,00
18	288	Pcts	Esponja de aço, produto 100% ecológico, não acumula bactérias, pacote com 8 unidades, pacote de 60 g.	R\$ 1,30	R\$ 374,40
19	80	Und	Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis.	R\$ 2,30	R\$ 184,00
20	24	Und	Limpador de piso/pedra instantâneo, embalagem 5L (tipo: Pedrex ou Removex).	R\$ 29,50	R\$ 708,00
21	480	Und	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicando para remover gorduras, fuligem, poeira. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aqui benzeno sulfonato de sódio, álcool toxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00





			Produto notificado na Anvisa / Ministério da Saúde.		
22	96	Und	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	R\$ 4,39	R\$ 421,44
23	360	Pct	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, luva com forro interno, pacote com 01 par de luvas. Tamanho M.	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
24	40	Und	Pá de lixo de alumínio medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	R\$ 6,90	R\$ 276,00
25	480	Und	Pano de prato, material: 100 % algodão, felpudo, dimensões: 0,48 x 0,85 m, cor: branca.	R\$ 3,44	R\$ 1.651,20
26	288	Und	Pano limpeza chão, material: 100% algodão alvejado, comprimento: 85 cm, largura: 40 cm.	R\$ 4,75	R\$ 1.368,00
27	30	Fardos	Papel higiênico Neutro Folha Dupla, fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 4 rolos de 30mx10cm.	R\$ 96,90	R\$ 2.907,00
28	64	Und	Rodo de alumínio de 60 cm com cabo, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem. Cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,30 mts (borracha 60 cm).	R\$ 25,00	R\$ 1.600,00
29	64	Und	Rodo de alumínio de 40 cm com cabo, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem	R\$ 23,00	R\$ 1.472,00
30	192	Und	Sabão em barra, glicerinado composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de coco, corante, embalagem com 5 unidades de 200 gramas.	R\$ 4,50	R\$ 864,00
31	480	Pcts	SABÃO EM PÓ, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica	R\$ 6,40	R\$ 3.072,00





22	120	D.	resistente.Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira.Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	D# 42.00	D. 5. 0.40.00
32	120	Pcts	Saco coleta lixo, material: polipropileno, capacidade: 100L, comprimento: 90 cm, largura: 75 cm, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: abnt, cor: azul, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
33	240	Pcts	Saco coleta lixo cor azul, material: polipropileno, capacidade: 30L, comprimento: espessura: 0,03 micra, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
34	120	Pcts	Saco coleta lixo cor azul, material: polipropileno, capacidade: 50L, comprimento: 80 cm, largura: 63 cm, espessura: 0,03 micra, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	R\$ 18,29	R\$ 2.194,80
35	80	Und	Vassoura piaçava natural com cabo de madeira plastificado 120 cm.	R\$ 7,50	R\$ 600,00
36	80	Und	Vassoura, material cepo: madeira, material cerdas: nylon, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado.	R\$ 8,75	R\$ 700,00
37	81	Und	Vassoura, material cepo: madeira, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, altura cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado.	R\$ 8,75	R\$ 708,75



ANEXO II - Termo de Referência

1 – Unidade Orçamentária demandante: Fundo Municipal de Assistência Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.					
2 – Objeto: Aquisição Material de Limpeza					
3 – Origem dos Recursos : Serviço de Convivência e Fortaleci	mento de Ví	nculos, Agênci	a: 3615-3, Co	onta: 5705-3	
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: Justificamos a	necessidade	da aquisição de	e Materiais de	e Limpeza com	
recursos originários do Piso Básico Variável, para atender aos	serviços soci	oassistenciais o	da Rede de Pr	roteção Social	
Básica, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento	de Vínculos	s – SCFV, nas	atividades de	senvolvidas	
com grupos de crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes o	de 7 a 14 ano	s, adolescentes	e jovens de l	15 a 17 anos e	
pessoas idosas a partir de 60 anos. O trabalho com os grupos é	organizado d	e forma a estir	nular as troca	s culturais e a	
partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e d	le identidade,	fortalecer os v	ínculos fami	liares;	
promovendo a socialização e a convivência familiar e comunita	ária. É oferta	do de forma co	mplementar a	ao trabalho	
social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção	e Atendime	nto Integral à F	amília – PAI	F. As	
atividades são realizadas semanalmente de acordo com o plane	jamento de c	ada CRAS. Os	materiais sol	icitados serão	
utilizados nas atividades diárias dos Centros de Referência de A	Assistência S	ocial – CRAS,	na execução	da limpeza e	
higienização dos locais destinados ao atendimento do público n	referenciado a	aos serviços of	ertados, asseg	gurando	
conforto e um atendimento de qualidade aos usuários da Assist	ência Social.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	S:				
Conforme ANEXO I do Edital.					
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO	DA DESPES	A:			
Funcional programática – Nome da ação	Natureza	Fonte	Ficha	Valor	
	da				
	Despesa -				
	Subitem				
03.5800.08.244.0302.6024	33.90.30/	070090199	20153232		
	2200			R\$ 63.617,19	
TOTAL					
7 - Valor total por extenso: R\$ 63.617,19 (Sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos).					
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Até 15 dias após a data o	da entrega da	nota de emper	nho.		





- **9 Local de Entrega/Realização/Instalação**: A entrega deverá ocorre no horário de 08 às 18horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na 304 sul Av. LO 05 APM S/N, Palmas TO.
- **10 Condições Gerais:** Os Materiais de Limpeza serão recebidos pela equipe do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas. Em todos os produtos serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias, conferidas de acordo com a Nota de Empenho e pela (s) nota (s) fiscal, constando:

Das Obrigações:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- c) Data de validade dos produtos, nunca inferior a 60 dias;
- d) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- e) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos Materiais de Limpeza. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 24 horas, a contar da data de realização da inspeção;
- f) A contratada deverá efetuar o fornecimento dos Materiais de Limpeza dentro da vigência contratual e cumprimento do cronograma fornecido pela contratante;
- g) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos Materiais de Limpeza será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação;
- h) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários;
- i) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme entregas efetivamente realizadas no mês e os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.





MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A emi	presa		,	CNPJ	n°		. com	sede
			, neste ato represen				•	icação
complete	a - (<u>nom</u>	e, RG, CPF, naciona	alidade, estado civil, profis	são e end	ereço)	, DECLARA, sob	as penas d	la Lei,
com bas	se no art	. 3° da Lei Compler	mentar nº 123/2006 e alter	ações De	creto	147/2014, que está	i enquadra	ada na
definição	o de () Microempresa () Empresa de Pequeno P	orte, sem	nenhı	ıma restrição de or	dem legal	l.
Local, data e assinatura								

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ${\bf DECLARA} {\bf CÃO}$

Ref.: Pregão Eletrônico N°/2015.
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de	/2015.
Objeto Licitado: (discrição do objeto)	

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa